



## RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 2111/2018

**Nome completo do requerente:** Delmar Parreiras da Silva.

**Solicitação:** Podas de 3 (três) árvores.

**Local:** Rua JK, s./n.º, Bairro São José, Igaratinga - MG.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.430/2017 e no Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária realizada na data de 21 de fevereiro de 2018, chegou à seguinte conclusão:

Pelo que consta no relatório de vistoria elaborado pela Agente Fiscal, Srta. Emanuella Carolina da Silva, não identificamos que se trata do corte de 3 (três) árvores, mas sim de arbustos.

Árvores possuem estrutura lenhosa. Arbustos possuem estrutura lenhosa, semi-lenhosa ou herbácea e galhos encorpados e rijos, semelhantes aos das árvores. A diferença entre ambos está no fato de que as árvores possuem um caule principal (tronco) e uma copa intensamente ramificada, enquanto os arbustos possuem vários caules com origem próxima do nível do solo. As árvores atingem, em geral, uma altura superior a 3 (três) metros, já os arbustos são inferiores em altura.

Portanto, chegamos à conclusão de que não é necessária a expedição de autorização ambiental para as podas dos arbustos.

Igaratinga, 21 de fevereiro de 2018.

IGARATINGA - MG

Alexandre de Faria Silva  
**Presidente do CODEMA**